



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

RESOLUÇÃO Nº 032/2021-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a solicitação do filiado Riachuelo Atlético Clube.

Considerando, a solicitação do filiado Parnamirim S.C;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

Alterar o local da partida entre RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE X ALECRIM FUTEBOL CLUBE marcado inicialmente no Estádio Frasqueirão para o Estádio Nazarenão, na cidade de Goianinha/RN, válido pela 2ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o local da partida entre PARNAMIRIM S.C. X ACEC BARAÚNAS marcado inicialmente na Arena América para o Estádio Nazarenão, na cidade de Goianinha/RN, válido pela 3ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o local da partida entre PARNAMIRIM S.C. X MOSSORÓ ESPORTE CLUBE marcado inicialmente na Arena América para o Estádio Nazarenão, na cidade de Goianinha/RN, válido pela 4ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

Alterar o local da partida entre PARNAMIRIM S.C. X POTYGUAR SERIDOENSE marcado inicialmente na Arena América para o Estádio Nazarenão, na cidade de Goianinha/RN, válido pela 5ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 15 de setembro de 2021.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
CPF: 11.941.077/0001-82